

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SUTRAN

CARTA-CONTRATO N° 089/2021

Processo Administrativo N° 001.0001300/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 042/2020

CONTRATANTE:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SUTRAN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 07.789.413/0001-46, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, S/N Centro de Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Carlos Antonio Almeida de Sousa, Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Floriano-PI, inscrito no CPF: 240.812.993-15; RG: 697.951 SSP-PI e domiciliado na Rua Presbítero Manoel Camelo de Sousa, Bairro: Cajueiro II, nesta Cidade, daqui por diante designado CONTRATANTE.

CONTRATADO:

C DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob. N° 33.330.526/0001-99, estabelecida na Rua Diogo Leite 100, Bairro Sao Jorge, Garanhuns-PE, representada pelo Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito no CPF N° 071.955.624-41.

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município de Floriano- PI, conforme especificações contidas no Processo Administrativo n° 001.0001300/2021.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R\$ 517,70 (quinhentos e dezessete reais e setenta centavos), relativo ao custo dos serviços, assim discriminados:

EMPRESA: C DE A FERREIRA & CIA LTDA CNPJ:33.330.526/0001-99
ENDEREÇO: RUA DIOGO LEITE 100, Bairro SAO JORGE, GARANHUNS-PE, CEP: 55295170
REP. LEGAL: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - CPF 07195562441

C DE A
FERREIRA E CIA
LTDA:33330526000199
6000199

Assinado de forma digital por C DE A FERREIRA E CIA
LTDA:33330526000199
Dados: 2021.03.22 15:28:40 -03'00'

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo.
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SUTRAN

COD. ITEM	ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	TOTAL R\$
4.01.11.000848	PAPEL CAMURÇA, GRAMATURA 60 G/M², CORES DIVERSAS -	FL	50	1,53	76,50
4.01.11.000412	PAPEL COUCHÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO, GRAMATURA 120, TIPO LISO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO A4/IMPRESSÃO DOCUMENTOS, PACOTE COM 50 FOLHAS. -	RES	20	17,01	340,20
4.01.11.000854	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 83 CM, LARGURA 45 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS, UNIDADE DE MEDIDA: FOLHA -	FL	10	5,35	53,50
4.01.11.000961	PINCEL PARA QUADRO ACRÍLICO, PONTA EM A PRETO. (-	UND	10	4,75	47,50

VALOR TOTAL: R\$ 517,70

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2124; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

5. VINCULAÇÃO

Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 042/2020.

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo.
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov

C DE A
FERREIRA E CIA
LTDA:33330526
000199

Assinado de forma digital por C DE A FERREIRA E CIA
LTDA:33330526000199
Dados: 2021.03.22 15:28:52 -03'00'

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SUTRAN

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2021 contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a: efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SUTRAN

execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. SANÇÕES E FISCALIZAÇÃO

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo.
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov

C DE A
FERREIRA E CIA
LTDA:33330526
000199

Assinado de forma digital por C DE A FERREIRA E CIA LTDA:33330526000199
Dados: 2021.03.22 15:29:06 -03'00'

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SUTRAN

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

A contratante designará servidor Mickael de Souza Costa, CPF: 021.163.823-43, que atuará como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do objeto.


13. FORO

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 12 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE


Carlos Antonio Almeida de
Sousa
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E TRÂNSITO - SUTRAN

PELA CONTRATADA

C DE A FERREIRA E CIA
LTDA:3333052600019
9
C DE A FERREIRA & CIA LTDA,
CNPJ N°33.330.526/0001-99

Assinado de forma digital por C
DE A FERREIRA E CIA
LTDA:33330526000199
Dados: 2021.03.22 15:29:15
-03'00'

TESTEMUNHAS:

1ª) Ângela Damas RG ou CPF 060 504 293-51
2ª) [Handwritten Signature] RG ou CPF 93896310336